

imóveis

Leilões

LEILÃO DE APARTAMENTO - PRESENCIAL E ON-LINE
 1º Leilão: 05/12/2017 - 10h30 | 2º Leilão: 12/12/2017 - 10h30
 Local do leilão: Praça da Liberdade, nº 130 - 16º andar - Liberdade - São Paulo/SP

FREITAS
LEILÓERIO OFICIAL

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - ANTONIO CARLOS VILLA NOVA DE FREITAS, leiloeiro oficial inscrito na JUCESP nº 749, com escritório à Praça da Liberdade, 130, 15º and., Liberdade, São Paulo/SP, devidamente autorizado pelo Crédor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de bem imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação e Outras Avenças de nº 101.161.984/00, no qual figura como Fiduciante, ANA PAULA ALVES, brasileira, solteira, maior, vendedora, portadora do RG, nº MG-9.328.479-SSP/MG e CPF nº 038.677.006-99, levará à PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-line, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 05/12/2017, às 10:30 horas, à Praça da Liberdade, 130, 16º and., Liberdade - São Paulo/SP, em PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 483.559,07 (quatrocentos e oitenta e três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sete centavos), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário constituído pelo Imóvel objeto de Matrícula nº 22.919 do Segundo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Caetano do Sul/SP. A unidade autônoma designada apartamento nº 91, localizado no 9º andar do "Edifício Rosa de Sarau", situado à Rua Pinheiro Machado, nº 281, Bairro Santa Paula, em São Caetano do Sul/SP, com a área útil de 110,200m², a área comum de 27,426m², a área de garagem de 35,900m², relativa a uma vaga dupla na garagem coletiva, perfazendo a área total de 173,526m², correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno de 4,5837%. Obs.: Ocupado. Descupação por conta do adquirente, nos termos do art. 27 da lei 9.514/97. Caso não haja liberação da propriedade, ficará a cargo do credor a realização da alienação no mesmo horário e local, mediante a realização de SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 494.439,70 (trezentos e noventa e quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sete centavos). Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.freitaseleiloeiro.com.br e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após este prazo. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do www.freitaseleiloeiro.com.br respeitado o lance inicial e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão presencial, na disputa pelo lote de leilão. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que o imóvel se encontra, e eventual irregularidade ou necessidade de averbação de construção, ampliação ou reforma, será objeto de regularização e os encargos juntos aos órgãos competentes por conta do adquirente. O(s) devedor(es) fiduciante(s) serão comunicado(s) na forma do artigo 28-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído na lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, incluindo o endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outorga entrete em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O arrematante pagará no ato, à vista, o valor total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. O edital completo encontra-se disponível no site do leiloeiro www.freitaseleiloeiro.com.br, o qual o participante declara ler e concordado com os seus termos e condições all estabelecidos. O horário mencionado neste edital, no site do leiloeiro, catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação, considera o horário oficial de Brasília/DF. As demais condições obedecem ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.919 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

Central de Informações: 11 3117.1001 | www.freitaseleiloeiro.com.br

Classificados

PUBLICIDADE LEGAL

USCS / IMES

EDITAL 01/2014
 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS
 E TÍTULOS PARA DOCENTES

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS DIDÁTICAS

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS torna público o CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS DIDÁTICAS dos candidatos do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES DOS CARGOS: 01 à 70, 72 a 78, 81 à 97 102 à 111 e 113, nos termos do Edital 01/2014 de acordo com o que segue:

LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

ESTA DISPONÍVEL NO SITE: WWW.CAIPIMES.COM.BR

ORIENTAÇÕES:

O tema que sustentará a realização da prova didática, para cada um dos candidatos, será sorteado nos termos do Edital, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência de sua realização.

1.1. O sorteio do tema será realizado na CAIP/USCS - Av. Presidente Vargas, 1000, Bairro Centro, São Caetano do Sul/SP, via sorteio eletrônico através do telefone: (11) 4224-4834 ou (11) 4221-4552.

1.2. O sorteio presencial poderá ser realizado pelo próprio candidato ou através de procurador munido de procuração simples.

1.3. No caso de sorteio na sede da CAIP/USCS, por opção do candidato, os mesmos deverão se dirigir a sala de recepção para assinarem a lista de presença e realizarem o sorteio.

2. O sorteio será baseado nas listas das temáticas constantes da lista de abertura, publicadas no dia 19 de outubro de 2014, para sorteio presencial, e disponíveis no site da MEDICINA e das temáticas publicados neste site para as demais datas no dia 14 de novembro de 2017.

3. Será excluído do concurso o candidato que não proceder ao sorteio nos termos deste Edital.

4. Os candidatos deverão entregar no momento da realização da Prova Didática, cópia simples dos documentos abaixo especificados:

4.1. Curriculum na plataforma Lattes, no formato completo, devidamente comprovado, numerado e encadernado, organizado na sequência das informações existentes; e

4.2. Os documentos a serem considerados para a Avaliação de Títulos.

4.2.1. Os documentos referidas na letra "a" do subitem anterior são obrigatórios, sendo automaticamente eliminado do concurso o candidato que não os entregue.

4.2.2. O candidato que não apresentar os documentos para a Avaliação da Prova Didática, na data marcada e no momento da realização da Prova Didática, receberá pontuação 0 (zero) para esse item.

4.2.3. Não será admitida entrega de documentação posterior à data determinada.

4.2.5. Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

5. A bibliografia que embasará a preparação do tema de prova didática é de responsabilidade exclusiva do candidato e se constitui, inclusive, como instrumento de sua avaliação no que se refere à sua pertinência e atualização.

6. A prova didática será realizada em forma de aula simulada a ser ministrada sobre o tema sorteado e, a critério do Examinador, poderá ser realizada com auxílio de perguntas e respostas, ou seja, com aplicação de questões.

6.1. Apresentação e entrega, pelo candidato, de Plano de aula (2 cópias) em nível de graduação que conte com os aspectos relativos ao conteúdo programático e, especialmente, os aspectos metodológicos e didáticos que embasariam a aula sobre o tema sorteado. O candidato ao formular o plano de aula deverá considerar o uso de metodologia ativa de ensino-aprendizagem a ser utilizada em simulação de aula teórica, com sala de aula supostamente com 60 alunos, sendo o candidato o único professor em sala.

6.2. Explicação, pelo candidato, do Plano de aula, simultaneamente ao sorteio, com auxílio de perguntas e respostas.

6.3. Responder e explicar, quando arguido pelo Examinador, o conteúdo do Plano de aula;

6.4. A critério do Banco Examinador, o tempo máximo de 40 (quarenta) minutos de explanação poderá ser reduzido dispensando-se o candidato e considerando, para todos os fins, a avaliação concluída.

6.5. O candidato que desrespeitar o tempo máximo para a realização da Prova Didática estará automaticamente eliminado do concurso.

6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das etapas desde certame com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário previsto para o fechamento dos portões, mundo de documento oficial e original do identificado, contendo fotografia e assinatura, além do comprovante de inscrição.

6.1. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares; pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e Corpos; Batalhões Militares; carteiras expedidas para órgãos fiscais e administrativos do governo federal (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; Certificado de Reservista; carteiras funcionais expedidas pelo Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

6.2. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constituintes deste Edital.

6.3. Serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constituintes deste Edital.

6.4. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constituintes deste Edital.

6.5. Serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constituintes deste Edital.

6.6. Serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constituintes deste Edital.

6.7. Serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constituintes deste Edital.

6.8. Serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constituintes deste Edital.

6.9. Serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constituintes deste Edital.

6.10. Serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constituintes deste Edital.

6.11. Serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constituintes deste Edital.

6.12. Serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constituintes deste Edital.

6.13. Serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constituintes deste Edital.

6.14. Serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constituintes deste Edital.

6.15. Serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constituintes deste Edital.

6.16. Serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constituintes deste Edital.

6.17. Serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constituintes deste Edital.

6.18. Serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constituintes deste Edital.

6.19. Serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constituintes deste Edital.

6.20. Serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constituintes deste Edital.

6.21. Serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constituintes deste Edital.

6.22. Serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constituintes deste Edital.

6.23. Serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constituintes deste Edital.

6.24. Serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constituintes deste Edital.

6.25. Serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constituintes deste Edital.

6.26. Serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constituintes deste Edital.

6.27. Serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constituintes deste Edital.

6.28. Serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constituintes deste Edital.

6.29. Serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constituintes deste Edital.

6.30. Serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constituintes deste Edital.

6.31. Serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constituintes deste Edital.

6.32. Serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constituintes deste Edital.

6.33. Serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constituintes deste Edital.

6.34. Serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constituintes deste Edital.

6.35. Serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constituintes deste Edital.

6.36. Serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constituintes deste Edital.

6.37. Serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constituintes deste Edital.

6.38. Serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constituintes deste Edital.

6.39. Serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constituintes deste Edital.

6.40. Serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constituintes deste